



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

APROVADO(A)

23/09/2020



Protocolo: 6632-4 - Emitido: 18/09/2020 09:04
Interessado: Mesa Diretora Câmara de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SALA DAS SESSÕES
Natureza: PROJETO DE RESOLUÇÃO - Usu:
Câmara Mu

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2020.

EMENTA: Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 213** do Regimento Interno, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas Constituições, Estadual e Federal, submete à **Apreciação** do Plenário o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º - Fica **Aprovado** o **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido em Sessão Ordinária do dia 12/05/2020, referente ao **Processo TC nº. 18100330-2**, publicado no Diário Eletrônico do TCE no dia 15/05/2020, que recomenda a **Aprovação, com Ressalvas**, das Contas do Prefeito Sr. Antônio Marcos Patriota, concernente ao exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

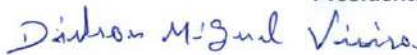
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, em 18 de setembro de 2020.


Antônio Pedro da Silva

Presidente


Dielson Miguel Vieira
Vice-Presidente


Lédson Lins de Oliveira
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

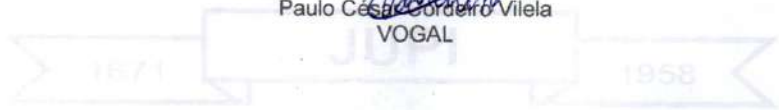
ATA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:30h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:18h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de setembro de 2020.

Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE

Leilson Lins de Oliveira
RELATOR

Paulo César Cordeiro Vilela
VOGAL





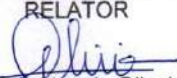
COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:25h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:16h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de setembro de 2020.


Antonio Jefferson Ferreira Araujo
PRESIDENTE


Magno Fernando da Silva
RELATOR


Lédson Lins de Oliveira
VOGAL

1871

JUPI

1953





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:22h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:06h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de setembro de 2020.

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR

Jurandir José de Souza
VOGAL

1672

1958





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:17h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:06h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de setembro de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE

Antonio Jefferson Ferreira Araujo
RELATOR

Dielson Miguel Vieira
VOGAL

1671

1958







COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:15h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:45h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de setembro de 2020.


Paulo César Cordello Vilela
PRESIDENTE


Jurandir José de Souza
RELATOR


Joel José dos Santos
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:55h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do **Processo TC nº. 18100330-2**, referente à **Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências**". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:35h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 22 de setembro de 2020.

Lédson Lins de Oliveira

PRESIDENTE

Joel José dos Santos

RELATOR

Magno Fernando da Silva

VOGAL

1671

1958





ATA

5ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 08 (oito) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lédson Lins de Oliveira, Paulo César Cordeiro Vilela, Magno Fernando da Silva, Jurandir José de Souza, Joel José dos Santos e Antônio Liberato Sobrinho.** Ausente o vereador **Antonio Jeffeton Ferreira de Araujo**, por motivos superiores, o Presidente desta Casa registra as presenças do Secretário Municipal de Administração, Sr. Reginaldo Liberato de Oliveira, do Missionário Jorge dos Santos Soares do IPB – Jupi e, sua esposa, a Missionária, Sra. Rejane Maria Alves Soares; do Diretor Municipal de Esportes, Sr. Gerivaldo Henrique de Souza. Prosseguindo, o Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 09:39h, justificando que a mesma deveria ter sido realizada no dia 09 (nove) próximo passado, mas não foi possível, devido algumas intercorrências com motivos superiores. E ainda, como é do conhecimento de todos desta Casa, por decisão devidamente acatada, nesse período de pandemia, as nossas reuniões estão sendo realizadas quinzenalmente. Feitos os devidos esclarecimentos, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora desta Casa Legislativa que procedesse a leitura da ata da reunião anterior. Oportunamente, o vereador Magno Fernando solicitou a dispensa da leitura, visto que, o conteúdo da mesma foi analisado nas reuniões das comissões permanentes, e trata apenas, de decisões consensuais, não sendo necessária a sua releitura. Desta feita, o Sr. Presidente submete o pedido de dispensa à decisão do plenário, que o acatou por unanimidade. Na pauta do dia, deu-se prosseguimento com a leitura do **Projeto de Resolução nº. 007/20200**, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras” providências. Foram feitas as apreciações dos relatórios de cada Comissão Permanente, verificando-se que, os votos de todos os Relatores foram favoráveis à decisão do TCE,

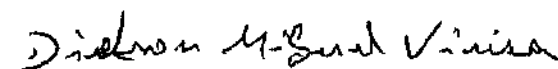




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

sendo seguidos pelos demais integrantes das mesmas. Em seguida o referido Projeto foi posto em discussão, no sentido de que todos os vereadores pudessem fazer as suas colocações a respeito da matéria, informando e esclarecendo a sociedade, que o assunto é importante para o nosso município, porque se trata da aprovação das contas do exercício financeiro de 2017 do município de Jupi. Não havendo uso da palavra, pelos vereadores presentes, o Projeto de Resolução de nº 007/2020, especificado na presente ementa, foi posto em única votação, sendo **aprovado** por unanimidade. O Sr. Presidente explica que esta Sessão é única e exclusiva para debate e votação deste Projeto de Resolução, não havendo segundo expediente, em cumprimento ao que dispõe o Regimento Interno da Casa e, por se tratar de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de contas do município. Em seguida, não havendo qualquer manifestação contrária à presente deliberação, agradeceu inicialmente aos Senhores Vereadores presentes pela análise e apreciação, seguidas da aprovação de acordo com as recomendações do TCE, e a todos que acompanharam a realização desta sessão pela Rádio Líder FM – Jupi e pelo facebook, declara encerrada a presente Sessão às 09:46h, marcando a próxima após um intervalo de 30 (trinta) minutos, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE


Ledson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2020

EMENTA: Dispõe sobre o Parecer Prévio do **Processo TC nº. 18100330-2**, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil dezessete) e dá outras providências.

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231123101130.pdf>
assinado por: idUser 239



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zilmiro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 020/2020.

Jupi, em 18 de setembro de 2020.

Ilustríssimos Senhores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e, se necessário, emissão de Parecer, o **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências".

Certo da valiosa atenção de todos dos ilustres pares, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE



Protocolo: 6633-4 - Emitido: 18/09/2020 09:12
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Presidentes Comissões
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilm^{os}. Presidentes das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jupi – PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 019/2020.

Jupi, em 19 de agosto de 2020.

Ilustríssimos Senhores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e, se necessário, emissão de Parecer, o **Parecer Prévio** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo **TC nº 18100330-2**, Exercício Financeiro de 2017 da prefeitura deste município.

Certo da valiosa atenção de todos os ilustres pares, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE



Protocolo: 6541-08 - Emitido: 19/08/2020 09:18
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Presidentes Comissões
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilm^{os}. Presidentes das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jupi – PE.



PROCESSO TCE-PE Nº 18100330-2

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2017

ENTIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Jupi

ASSINADOS:

Antonio Marcos Patriota

LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (OAB 21523-PE)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PARECER PRÉVIO


PRESTAÇÃO DE CONTAS. GOVERNO. PARECER PRÉVIO. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA. VISÃO GLOBAL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE..

1. Observância dos limites constitucionais: saúde e educação.
2. Recolhimento integral das contribuições devidas ao RGPS e ao RPPS.
3. Despesa com pessoal ao final do exercício dentro do limite previsto na LRF.
4. Falhas de ordem orçamentárias e de contabilidade pública.
5. Índice de transparência insuficiente.
6. Numa visão global das contas de governo, constata-se que houve observância, por parte da Administração, da maioria dos temas essenciais para a prolação do juízo de valor final e global.
7. Princípio da razoabilidade e proporcionalidade.
8. Parecer Prévio pela aprovação, com ressalvas, das contas de governo, emissão de recomendações.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 12/05/2020,

Antonio Marcos Patriota:





CONSIDERANDO que houve a aplicação de 32,23% das receitas na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 212; a aplicação de 69,20% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando preceitos da Lei Federal 14/2007 a aplicação de 20,45% da receita em ações e serviços de saúde, em idade com a Lei Complementar nº 141/2012, artigo 7º, e Constituição artigo 6º; a inexistência de Dívida consolidada líquida – DCL obedecendo à Lei nº 40/2001 do Senado Federal; recolhimento integral das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que, apesar dos gastos com pessoal no 1º semestre de 2017 ter extrapolado o limite legal, no segundo semestre houve uma significativa redução, passando a 46,06% da Receita Corrente Líquida;

CONSIDERANDO, por outro ângulo, insuficiente transparência do Poder Executivo, destoando Constituição Federal, artigos 1º, 5º, XXXI, e 37, e da Lei do Acesso à Informação, artigo 8º, e da LRF, artigos 23, 48 e 73-C, bem como falhas no processamento orçamentário e na contabilidade pública, assim como distorções na LOA;

CONSIDERANDO, à luz dos elementos nos autos, enseja-se aplicar os postulados da proporcionalidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Jupi a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Antonio Marcos Patriota, relativas ao exercício financeiro de 2017.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Jupi, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Providenciar detalhamento no Balanço Patrimonial, por meio de notas explicativas, sobre os critérios utilizados para a definição da expectativa de realização dos créditos da Dívida Ativa consignados no Ativo;
2. Constituir a conta redutora de Ativo "Provisão para Perdas de Dívida Ativa" e também apresentá-la naquele balanço;
3. Evitar realizar repasses de Duodécimos ao Poder Legislativo em descumprimento à Lei Orçamentária Anual;
4. Evitar a inscrição de restos a pagar processados e não processados sem que haja disponibilidade de caixa para seu custeio, o que pode comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte;
5. Apresentar notas explicativas no Balanço Patrimonial demonstrando como foram calculadas as Provisões Matemáticas Previdenciárias.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/qpv/validador.seam> Código do documento: F9177881-1206-469-8952-8477d129c25c

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo



CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://61oud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20231123101130.pdf>
assinado por: idUser 239



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Resolução nº. 007/2020, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que Dispõe sobre o Parecer Prévio do **Processo TC nº. 18100330-2**, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

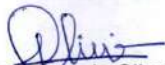
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de setembro de 2020.


Antonio Liberato Sobrinho (F)

PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)

RELATOR


Paulo César Candeia Vilela (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de setembro de 2020.

Antonio Jefferson Ferreira Araujo (F)

PRÉSIDENTE

Magno Fernando da Silva (F)

RELATOR

Lêdson Lins de Oliveira (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências".

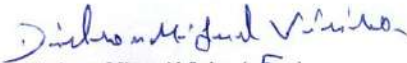
RELATÓRIO


No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de setembro de 2020.


Dielson Miguel Vieira (F)
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sobrinho (F)
RELATOR


Jurandir Jese de Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências".

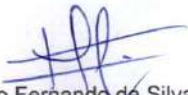
RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

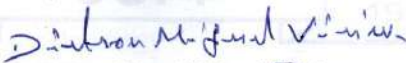
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de setembro de 2020.


Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE


Antonio Jefferson Ferreira Araujo (F)
RELATOR


Dielson Miguel Vieira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO

A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências".


RELATÓRIO


No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de setembro de 2020.


Paulo César Cordeliro Vilela (F)
PRESIDENTE


Jurandir José de Souza (F)
RELATOR


Joel José dos Santos (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE JUVENTUDE

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 007/2020**, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências".

RELATÓRIO


No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 22 de setembro de 2020.


Lédson Lins de Oliveira (F)
PRESIDENTE


Joel José dos Santos (F)
RELATOR


Magno Fernando da Silva (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



RESOLUÇÃO Nº. 007/2020

EMENTA: Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC nº. 18100330-2, referente à Prestação de Contas do Município de Jupi, exercício 2017 (dois mil e dezessete) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **RESOLUÇÃO**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido em Sessão Ordinária do dia 12/05/2020, referente ao **PROCESSO TC nº. 18100330-2**, publicado no Diário Eletrônico do TCE no dia 15/05/2020, que recomenda a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das Contas do Prefeito Sr. Antônio Marcos Patriota, concernente ao exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de setembro de 2020.


Antônio Pedro da Silva
Presidente

